

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR****PORTRARIA CDTN Nº 62/2025****DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A Diretora do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN-106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29 de outubro de 2010, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 05, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 49 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, considerando o constante dos autos do processo nº 01344.000090/2025-77, resolve:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação, para Concessão de Uso, a título gratuito, do restaurante e da lanchonete da CNEN/CDTN, para fins de comercialização de refeições, pelo sistema self-service a quilo, e lanches para os servidores (ativos e aposentados), colaboradores, bolsistas, terceirizados, visitantes e usuários do restaurante e lanchonete do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta CNEN/CDTN, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no precedente:

**Integrante Requisitante:** Valéria Ferreira de Castro Reis - Matrícula 06072

**Integrante Técnico:** Hailton Donizete de Resende - Matrícula 06442-8

**Integrante Administrativa:** Miriam de Almeida - Matrícula 00756-7

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Amenônia Maria Ferreira Pinto  
Diretora  
Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Amenônia Maria Ferreira Pinto, Diretor(a) de Unidade**, em 15/05/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2917387** e  
o código CRC **B1DC4293**.

---

---

**Referência:** Processo nº 01344.000090/2025-77

SEI nº 2917387